



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DOS BILHETES DE LOTERIA DE PROGNÓSTICO NÚMÉRICO (MÚLTIPLAS CHANCES)

DO BILHETE:

O bilhete da Loteria de Prognóstico Numérico (Múltiplas Chances) consiste de um impresso em folha contínua, que deverá atender aos quesitos abaixo elencados.

DOS FORMATOS E DIMENSÕES

O formato máximo do bilhete será de 515 mm na sua largura e de 305 mm na sua altura.

O formato padrão do bilhete da Loteria de Prognóstico Numérico (Múltiplas Chances), objeto do Edital de Credenciamento nº 02/2024, será retangular, abrangendo uma largura de 257,5 mm e altura de 102,0 mm para leitura vertical.

Para a impressão do formato padrão, cada folha deverá conter 06 (seis) bilhetes, mais as remalinas, distribuídas em 3 (três) bilhetes na horizontal e 2 (dois) bilhetes na vertical, ficando o formato de cada folha definido em 515 mm de largura e 305 mm de altura.

Durante a execução do Credenciamento poderão ocorrer alterações no formato padrão do bilhete, principalmente lotes de séries especiais, em formato diferente do padrão supracitado, como forma de possibilitar opções de desenvolvimento de layout diferenciadas para a LOTERJ, onde os formatos deverão ser sempre submúltiplos do formato 515 mm x 305 mm.

DO PAPEL

Papel Chambril Digital ou similar, próprio para impressão gráfica offset e impressão eletrônica digital ink-jet, com gramatura de 90 g/m².

Caso seja necessário, a Credenciada poderá solicitar a impressão dos bilhetes em papel diferente do acima especificado, mediante justificativa e autorização da LOTERJ.

O papel utilizado deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) e Selo SOYINK. A documentação relativa à certificação mencionada neste tópico deverá ser apresentada pela Credenciada junto com o Plano de Jogo.

O material, juntamente com a técnica de impressão utilizada, deverá apresentar mecanismos de segurança de forma a inibir falsificação, adulteração e ainda permitir boa e inequívoca leitura dos textos, valores, figuras e código de barras e eventuais códigos de criptografia porventura solicitados.

DAS SERRILHAS

As serrilhas que permitirão a separação dos bilhetes das folhas deverão ser suficientemente macias para separar as partes quando do manuseio dos bilhetes, sem comprometer seu formato em sanfonas ininterruptas.

DA IMPRESSÃO DA ARTE - ANVERSO

Por “arte” entende-se a “fantasia” (desenho e/ou reprodução de cromo), os traços e os textos.

A cada lote, por período de entrega, a critério da Credenciada, será impressa uma nova arte, com alternância na cor predominante.

A impressão da arte deverá ter no mínimo 4 (quatro) cores, possibilitando a reprodução exata através de quadricromia, retículas e todos os recursos para impressão por processo off-set da arte especificada.

Na margem lateral direita dos bilhetes, ao longo de sua extensão, deverá ter a impressão de segurança de uma tarja dourada com 4 mm de largura. O traço que separa o bilhete do canhoto será formado por micro letras com o nome do produto.

A Gráfica será responsável pela reprodução fiel da arte final do bilhete, de acordo com o layout previamente apresentado.

DA IMPRESSÃO DO VERSO DO BILHETE

O verso terá até 5 (cinco) cores de impressão, sendo PRETA para textos e traçados, VERMELHA e AZUL para a composição da impressão de 2 fios do tipo “fio louco”, além de 2 (duas) tintas invisíveis de segurança, uma REAGENTE AO ATRITO DE METAL e outra SENSÍVEL A FLUORESCÊNCIA LATENTE.

Impressão em tinta preta, na área destinada à combinação numérica, a impressão de fundo formada por malha de fio, do tipo "benday", diferenciados em cada bilhete e o texto referente às regras do jogo e às instruções ao apostador;

Na área destinada a aplicação da combinação numérica, caso haja, deverá ser impresso 2 fios do tipo “fio louco”, em 2 cores, sendo o primeiro fio na cor VERMELHA e o segundo fio na cor AZUL, reticulados em até 20%, formado por micro letras do texto da palavra EQUIVALENTE AO PRODUTO seguido de LOTERJ, que poderão ser trocados a cada sorteio.

Impressão com tinta de segurança (contra falsificação), invisível e reagente ao atrito de metal – "REACTIVE INK COIN", formando, em seu fundo, vários logotipos da LOTERJ;

Impressão de fundo invisível de segurança, em fluorescência latente, formado pela palavra "LOTERJ", que frequentemente deverá ser localizada em locais diferentes e sensível à incidência de luz ultravioleta.

O processo de impressão deverá ter a certificação FSC e SOYINK cujos respectivos selos deverão ser impressos em cor preta.

Haverá lotes de bilhetes que deverão ser impressos com alternância da cor predominante do bilhete, quando for adotada a campanha tipo “CASADINHA DA SORTE”. Nestes casos, os bilhetes serão impressos a cada 2 (DUAS) imagens, onde a primeira imagem será na cor predominante diferente da 2ª Imagem, de conformidade com as respectivas artes que serão fornecidas pela Credenciada.

DO SISTEMA DE IMPRESSÃO

DA IMPRESSÃO DOS DADOS VARIÁVEIS

A impressão variável dos símbolos, fontes, códigos de validação e de barras nos bilhetes deve ser realizada

por um sistema computadorizado, com impressora eletrônica de ink jet, utilizando tinta preta sem sensibilidade a água, devendo a sua impressão penetrar no papel a ponto de inibir a delaminação (adulteração) em uma área total de largura de 515 mm.

DAS FONTES

O corpo dos números da área de combinação numérica que compõe cada bilhete deverá ser flexível atendendo as especificações, previamente, definidas pela Credenciada.

DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

O bilhete conterà um código de validação impresso na frente do bilhete, em posição tal que favoreça a sua leitura de forma clara, com aplicação de benday em duas cores sobre esta área.

DO CÓDIGO DE BARRAS

Os códigos de barras deverão ser do tipo 2 de 5 intercalado, impresso na frente e no verso do bilhete. O código deverá estar impresso numa área apropriada e com nitidez, que permita sua leitura em qualquer posição, com índice de rejeição de até 0,01%, em velocidade de transporte de 1000 (hum mil) documentos por minuto.

Acima do código de barras deverá constar a sua representação numérica, a qual se determinará em seu devido momento.

DO REPARTE ELETRÔNICO

A gráfica terá como obrigação realizar o reparte do lote por extração, por tantos pontos de venda quantos forem necessários, conforme especificado em arquivo eletrônico a ser fornecido pela Credenciada.

Para cada um destes repartes será necessário anexar um comprovante de entrega, com dados variáveis de identificação do cliente/bilhetes, de acordo com o modelo fornecido pela Credenciada.

Estes documentos serão anexados à embalagem, o formato deste documento é A4 (210 x 297 mm), em papel de 75 g/m², impresso em "offset" e sistema eletrônico.

DA EMBALAGEM

Os bilhetes deverão ser entregues em pacotes contendo de 10 (dez) a 100 (cem) folhas, ou em maiores quantidades por determinação da Credenciada, protegidos com 2 (dois) tabuleiros de papelão, devendo estar visível o 1^a e o último bilhete de cada lote e em sanfonas de formulários contínuos ininterruptos, embaladas/seladas em material termo retrátil.

A variação das quantidades deverá obedecer aos critérios previamente definidos pela Credenciada, de acordo com as necessidades dos Pontos de Venda em cada sorteio.

Os pacotes de bilhetes em sanfonas de formulário contínuo e ininterruptos deverão seguir o critério abaixo, quanto ao número de carreiras:

Lotes com até 600 (seiscentos) bilhetes: em pacotes com sanfonas de formulário contínuo com carreira única.

Lotes com mais de 600 (seiscentos) bilhetes: em pacotes com sanfonas de formulário contínuo com 2 (duas) carreiras.

Estas quantidades poderão ser aumentadas ou diminuídas para atender as necessidades de distribuição.

Cada um destes pacotes deverá conter em sua cabeça, de forma visível, um documento identificando externamente com rótulos com informações do conteúdo e sua região.

Estes pacotes serão embalados em caixas de papelão corrugado, contendo até 25 (vinte e cinco) pacotes por caixa, separados por região previamente definidas.

DAS ENTREGAS

Serão requisitados lotes adicionais complementares dos bilhetes já impressos, para o sorteio da semana em curso, sendo que, quando houver, deverão ser produzidos e entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da autorização da Credenciada.

DAS CARACTERÍSTICAS LÓGISTICAS DO BILHETE

DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

O código de validação será numérico.

Estará impresso em local de fácil visualização e leitura.

DA DATA E NÚMERO DO SORTEIO

A cada sorteio se alterará a data e o número de sorteio que constará no anverso do bilhete.

DO VALOR DO BILHETE

O valor do bilhete deverá estar claramente expresso, sendo que a cada sorteio o valor, que constará no anverso do bilhete, poderá ser diferente em função da premiação a ser estabelecida.

DO ARQUIVO PARA IMPRESSÃO

O arquivo contendo os dados variáveis para geração das impressões por sistema eletrônico será fornecido pela Credenciada, para o planejamento dos jogos.

É vedada a reprodução, uso ou transferência do arquivo, acima referido, sob nenhum pretexto, a menos que previamente autorizado pela LOTERJ.

O sistema de armazenamento do arquivo eletrônico deverá possuir um controle de acesso, que impeça a alteração, a duplicação ou qualquer utilização não autorizada do arquivo fornecido.

DA SEGURANÇA

A segurança no processo de confecção dos bilhetes e das instalações, onde os mesmos serão produzidos deverão obedecer aos seguintes critérios:

Todo o processo produtivo, ou seja, a impressão gráfica, os dados variáveis e o manuseio deverão ser realizados dentro da mesma empresa, não podendo ser terceirizado ou formado consórcio para a prestação de serviço.

As instalações da gráfica deverão ter sistema de segurança própria com a utilização de guardas que sejam prioritariamente funcionários da empresa, sendo que as suas instalações devem estar especialmente protegidas em sua segurança física de forma a impossibilitar o acesso de qualquer pessoa não autorizada.

As áreas de produção e de estoque de produtos acabados ou semiacabados devem ser restritas e controladas, inclusive monitoradas com sistema de circuito fechado.

Todo o papel de acerto de máquina e quaisquer excedentes de produção deverão ser destruídos em fragmentadora de papel localizada no recinto de produção. Deverão ser mantidos registros dessas destruições.

As instalações da gráfica devem ser inacessíveis fora do horário normal de trabalho.

O local destinado ao Processamento de Dados deve manter programa de registro de acessos aos softwares e/ou programas utilizados, sendo controlada por técnico em informática, devendo ser funcionário da empresa.

Qualquer violação ao sistema de segurança física e/ou de dados deverá ser informada, imediatamente à Credenciada e à LOTERJ.

Todas as etapas de produção do bilhete deverão ser monitoradas por sistema de circuito fechado, cuja gravação destas filmagens, deverão ser armazenadas pelo período mínimo de 6 (seis) meses, para serem apresentados em mídia DVD, sempre que solicitados pela LOTERJ ou pela Credenciada.

Os equipamentos utilizados no processo produtivo deverão ter redundância, ou seja, ter no mínimo 2 (duas) unidades de cada equipamento utilizado no processo produtivo, para que haja a garantia de continuidade da produção mesmo em caso quebra, pane ou avarias que impeçam o funcionamento do equipamento principal;

DA AMOSTRA

A gráfica deverá apresentar um lote de amostra, contendo no mínimo 600 (seiscentos) bilhetes, apresentados em sanfonas de formulário contínuo, devidamente repartados em pacotes com 60 (sessenta) bilhetes, equivalente a 10 (dez) sanfonas, devidamente embalados, selados e identificados com o seu respectivo comprovante de entrega/prestação de contas, atendendo todas as especificações técnicas estabelecidas.

O layout do bilhete, o arquivo com os dados variáveis e o modelo do comprovante de entrega para serem utilizados na produção da amostra, serão disponibilizados pela Credenciada, previamente aprovado pela LOTERJ.

A amostra apresentada deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, sendo que os dados variáveis do bilhete e do comprovante de entrega deverão permitir a sua leitura e conferência, de acordo com seus dados e qualidade de leitura exigidas.

DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE FORNECIMENTO

A confecção de todo o lote/sorteio produzido e/ou entrega deverá estar previamente e formalmente autorizada pela Credenciada.

Antes da impressão gráfica de cada lote, a amostra da respectiva arte, produzida pela gráfica, deverá ser aprovada formalmente pela Credenciada.

Tal aprovação será restrita aos critérios previamente definidos no Layout do bilhete.



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Cançado, Presidente**, em 22/08/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81535984** e o código CRC **07D1E605**.

Referência: Processo nº SEI-150013/000531/2024

SEI nº 81535984

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6432